**PROJETO DE LEI Nº /2021**

***“Institui a inclusão no Calendário de Eventos do Estado do Maranhão da Feira MA PRETA e dá outras providências.”***

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO,**

**Art. 1º** Fica instituída no Calendário de Eventos do Estado do Maranhão a **FEIRA MA PRETA**, a realizar-se, anualmente, em novembro ( mês da Consciência Negra), com o objetivo de gerar oportunidades, solucionar problemas, agregar valores e contribuir para a sociedade de maneira inovadora, definindo a responsabilidade do Poder Público no apoio ao desenvolvimento de atividades voltadas ao afroempreendedorismo.

**Art. 2º** Considera-se atividade afroempreendedora para efeitos desta lei, a pessoa negra, autodeclarada ou conforme exigências de entidades específicas, que tenham realizado curso de formação ou de capacitação, ou ainda que já possua estabelecimento comercial, industrial ou desenvolva serviços voltados diretamente a atender o segmento de pessoas negras e ou pardas.

**Parágrafo único**: são ainda considerados afroempreendedores quaisquer pessoas, independentes de cor, raça e etnia, que exerçam ou pretendam desenvolver atividades voltadas ao afroempreendedorismo.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Assembleia Legislativa do Maranhão, Plenário Deputado “Nagib Haickel”, Palácio Manoel Beckman, 18 de agosto de 2021.**

**ANA DO GÁS**

**DEPUTADA ESTADUAL – PC do B**

**JUSTIFICATIVA**

O afroempreendedorismo é um importante movimento empreendedor realizado por negros e negras e/ou para negros e negras. Indica-se ainda que esse modo de empreendedorismo não deve se restringir obrigatoriamente a grupos de consumidores negros, podendo alcançar outros grupos étnicos, sem que isso prejudique suas estruturas.

Diga-se ainda, que o afroempreendedorismo não precisar ser apenas em cima de temáticas raciais, mas pode e deve ser aplicado a qualquer esfera ou campo que desejar. Segundo um estudo desenvolvido pelo movimento Black Money, que é uma plataforma que conecta empreendedores e consumidores negros no Brasil, o afroempreendedorismo em nosso país - em sua maioria - é feminino, solitário e fortemente ligado ao comércio, à comunicação e a indústria de cuidados pessoais.

Sabemos que **os afrodescendentes compõem a maioria da população** brasileira e que **40% dos adultos negros de alguma forma são empreendedores**, segundo dados da pesquisa já antes citada. Portanto é de grande importância que o Governo do Estado possa trazer mecanismos de estímulo ao afroempreendedorismo.

Cabe ressaltar que esse tipo de ação beneficia a toda a sociedade, que poderá usufruir dos benefícios proporcionados pela inclusão da **FEIRA MA PRETA**, dentre esses benefícios é importante comentar que essa ação se configura também como uma forma de conscientização e integração das pessoas sobre a cultura, investimentos e demais trabalhos da população afroempreendedora.

O estudo da Black Money, realizado entre 12 a 21 de maio deste ano nos mostrou que o afroempreendedorismo negro movimenta cerca de**R$ 1,73 trilhão por ano** no país e que há uma **diferença de renda de 40% entre negros e brancos.**

Podemos verificar então, que a adoção de medidas como a FEIRA MA PRETA, são uma importante ferramenta de incentivar o desenvolvimento da economia e de oferecer informações e maiores oportunidades a toda a nossa população maranhense. A forte influência da cultura afrodescendente possibilita, em termos mercadológicos, que se faça algo diferenciado e inovador. O estado do Maranhão é um dos maiores representantes da descendência africana no país e, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE, 76,2% dos seus habitantes são negros. É a grande maioria da parcela de maranhenses que ainda precisa conquistar o desenvolvimento humano, a representação política, a inclusão e o acesso às políticas públicas.

Por esses e outros motivos a instituição dessa lei se faz de grande valia no âmbito do Estado do Maranhão, que é um Estado com forte parcela de afroempreendedores que necessitam de meios para expandir e evidenciar o seu trabalho. Conforme apresentação acima, conto com a colaboração dos nobres pares, para aprovação dessa lei.

**Assembleia Legislativa do Maranhão, Plenário Deputado “Nagib Haickel”, Palácio Manoel Beckman, 18 de agosto de 2021.**

**ANA DO GÁS**

**DEPUTADA ESTADUAL**

**PC do B**